PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2190/2023

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS A SEMANA DA CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis a “Semana da Criatividade e Inovação de Petrópolis”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril, dia em que é comemorado o Dia Mundial da Criatividade e Inovação segundo a Resolução 71/284 da Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do **caput** deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art.1º desta Lei poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.

Art. 3º A Semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar e celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias e convênios com o objetivo de realizar eventos referentes ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei da Semana da Criatividade e Inovação de Petrópolis, ora apresentado, visa promover atividades educativas e de comunicação sobre a importância da aplicação da criatividade e da inovação em todas as atividades humanas. O reconhecimento da relevância da criatividade e a inovação, no nível global, foi oficializado pela Resolução 71/284 adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 27 de abril de 2017. A partir de 2018, o dia 21 de abril tornou-se a data oficial para a comemoração do Dia Mundial da Criatividade e Inovação. Desde então, diversos municípios têm aderido ao movimento de apoio ao tema e a esta celebração, uma vez que a valorização da criatividade e inovação impulsionam a economia criativa no município, a busca de soluções para os problemas sociais e a formação de indivíduos mais capazes e conscientes. Eventos e atividades realizadas durante o período previsto na Lei, terão o objetivo de reunir empreendedores, estudantes, professores, pesquisadores, líderes locais, regionais e globais e formuladores de políticas públicas para despertar e fortalecer a aplicação da criatividade e inovação em todos os aspectos das atividades humanas. Conectando

Data do Documento: 20/04/2023 10:04:39
Data da Atividade: 20/04/2023 10:11:46
Processo: 2190/2023
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 202304200004040219

iniciativas locais e globais, apresentando desafios específicos em torno de habilidades criativas, desenvolvimento de inovação, sustentabilidade e aspetos econômicos e sociais. Por fim, em face da relevância da matéria e estando plenamente demonstrada a necessidade, solicitamos aos nobres vereadores o apoio necessário para a declaração de admissibilidade e aprovação do projeto

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2023



HINGO HAMMES
Vereador